



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI Nº 507/99

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA".

**Pedro Luiz Balan**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que Câmara Municipal **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Comunitária Novo Alvorecer**, inscrita no CGC sob n.º 02.628.640/0001-76, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 522, neste Município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.**

*Pedro Luiz Balan*  
**Pedro Luiz Balan**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ORIGINADA DO
PROJETO DE
LEI <u>004</u> , <u>99</u> / DE
<u>09</u> , <u>04</u> , <u>99</u>